



RESOLUÇÃO N° 051/2011-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia ___/___/___.

Secretário

Concede aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas pelo pós-graduando Wagner José Martins.

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução n° 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução n° 082/2005-CEP;

considerando o Processo n° 052/2008-PGM e despachos exarados à folha 222;

considerando as decisões tomadas durante a 73ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 02 de junho de 2011;

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido ao pós-graduando Wagner José Martins, matriculado no Curso de Doutorado em Genética e Melhoramento, sob registro acadêmico n° 51158, o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas como aluno regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, conforme descrito abaixo:

- I. Aproveitamento da disciplina **Tópicos Especiais IV (Ecologia Vegetal)**, cursada no segundo semestre de 2007, com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, tendo obtido aprovação com conceito B, como disciplina de Domínio Conexo; e
- II. Aproveitamento da disciplina **Ecofisiologia da Germinação de Sementes**, cursada no primeiro semestre de 2008, com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, tendo obtido aprovação com conceito A, como disciplina de Domínio Conexo.

Artigo 2º - Fica concedido ao referido pós-graduando o aproveitamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa, realizado como aluno regular no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, tendo obtido aprovação.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 02 de junho de 2011.

Profª Drª **MARIA DE FÁTIMA PIRES DA SILVA MACHADO**
- Coordenadora -